

Lei nº 375/67.

Em, Odilon Milani, Prefeito Municipal
de Echaporã, Estado de São Paulo,
renuncio das atribuições que me não
conferidos por Lei;

Fico saber que a Câmara Municipal de Echaporã
decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal
um Crédito Especial de R\$ 200,00 (duzentos reais novos) destinado
à aquisição de um ventilador e um transformador para esta Muni-
cipalidade;

Artigo 2º) - O valor do presente crédito será coberto
com o excesso de arrecadação já verificado na rubrica 1.5.4.00 -
Recetas Diversas - III - I.P.I e I.R.P;

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, resguardadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Echaporã, 28 de Novembro de 1.967.-

Odilon Milani
Odilon Milani
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria Municipal, em 18 de
Dezembro de 1.9.67.-

Afonso
AFONSO
SECRETARIO